



# ACADEMIA AMAZONENSE MAÇÔNICA DE LETRAS - AAML

Fundada em 01/02/1980

Utilidade Pública Decreto 4979, de 20 Junho de 1980

Oriente de Manaus - Amazonas - Brasil

## EDITAL N° 01/2025-2026

### PREENCHIMENTO DE CADEIRAS VAGAS

A ACADEMIA AMAZONENSE MAÇÔNICA DE LETRAS – AAML, por intermédio da Comissão de Admissão de Novos Acadêmicos, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, receberá pedido de inscrição de candidatos ao **preenchimento de vagas de Membros Efetivos** nas Cadeiras do Silogeu, segundo as normas e procedimentos previstos no seu Estatuto Social e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**Data limite para recepção de Pedido de Inscrição:** 25 de janeiro de 2026.

**Endereço de e-mail:** contato@aamletras.com

**Encaminhamento da proposta e anexos:** a partir da data de divulgação do Edital no Portal da AAML ([www.aamletras.com](http://www.aamletras.com)).

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a abertura de inscrições de candidatos ao preenchimento das Cadeiras vagas na Academia Amazonense Maçônica de Letras:

CAD. N°	PATRONO	VINCULAÇÃO
11	BENJAMIM SANCHES DE OLIVEIRA	GLOMAM
14	CHRYSÓLOGO GASTÃO DE OLIVEIRA	GLOMAM
08	PLÁCIDO SERRANO PINTO DE ANDRADE	GOBAM
31	OCTAVIANO SORIANO DE MELLO	GOBAM



# ACADEMIA AMAZONENSE MAÇÔNICA DE LETRAS - AAML

Fundada em 01/02/1980

Utilidade Pública Decreto 4979, de 20 Junho de 1980

Oriente de Manaus - Amazonas - Brasil

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão candidatar-se às vagas exclusivamente Mestres Maçons que atendam aos seguintes requisitos:
  - 2.1.1. **Residir na cidade de Manaus** (Estatuto Social, Art. 7º).
  - 2.1.2. Pertencer a Loja regular obediente à **GLOMAM** ou ao **GOBAM**.
  - 2.1.3. Comprovar sua regularidade maçônica e a regularidade de sua Loja junto à Potência de origem.
  - 2.1.4. Estar em pleno gozo de seus direitos maçônicos, civis e políticos.
  - 2.1.5. **Possuir reconhecida cultura maçônica, comprovada por meio de produção intelectual relevante sobre temas relacionados à Maçonaria.** Serão aceitos livros, artigos, coletâneas ou outras publicações que representem contribuição efetiva à difusão do pensamento maçônico. A ausência de comprovação invalida a inscrição.
  - 2.1.6. Apresentar Curriculum Vitae profano e maçônico.
  - 2.1.7. Apresentar pedido de inscrição escrito, relatando sua trajetória maçônica, endereçado ao Presidente da AAML.
  - 2.1.8. Anexar cópia integral de sua produção intelectual.
  - 2.1.9. Apresentar cópia de documentos civis (Identidade e CPF) e documentos maçônicos.
  - 2.1.10. Comprovar capacidade financeira.
  - 2.1.11. Apresentar 3 (três) fotografias 3x4 recentes com traje maçônico.
  - 2.1.12. Preencher o formulário próprio da AAML.
  - 2.1.13. Apresentar trabalho biográfico sobre o Patrono da Cadeira pleiteada.
  - 2.1.14. Em caso de aprovação, apresentar comprovante de pagamento da joia de ingresso.
  - 2.1.15. Apresentar carta de recomendação subscrita por Acadêmico Efetivo ou Emérito da AAML.

## 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Admissão, conforme Estatuto Social (Art. 14) e Regimento Interno (Arts. 24 a 29).



# ACADEMIA AMAZONENSE MAÇÔNICA DE LETRAS - AAML

Fundada em 01/02/1980

Utilidade Pública Decreto 4979, de 20 Junho de 1980

Oriente de Manaus - Amazonas - Brasil

3.2. A seleção compreende as seguintes fases:

3.2.1. Recebimento das Inscrições e Autuação do Processo

a) A inscrição será realizada exclusivamente por e-mail, com todos os documentos exigidos.

b) O pedido de inscrição, acompanhado dos anexos, será autuado em Processo Administrativo (Regimento Interno, Art. 27).

3.2.2. Análise da Comissão de Admissão

a) A Comissão examinará a admissibilidade da documentação, a regularidade maçônica, a produção intelectual e as exigências estatutárias.

b) A cultura maçônica será avaliada conforme o inciso II do Art. 14 do Estatuto.

c) A Comissão emitirá Parecer Conclusivo no prazo de até 30 dias corridos após o encerramento das inscrições (Regimento Interno, Art. 29).

3.2.3. Existência de Mais de um Candidato para a Mesma Cadeira

a) Havendo concorrência, a Comissão apresentará relatório comparativo ao Presidente.

b) O Presidente submeterá o relatório à deliberação da Assembleia Geral (Art. 29, §1º).

c) O candidato mais votado será eleito (Art. 29, §2º).

3.2.4. Deliberação da Assembleia Geral

a) A Assembleia apreciará o Parecer e deliberará sobre a aceitação ou rejeição da candidatura.

b) A decisão é soberana e irrecorrível.

3.2.5. Posse

a) O candidato eleito será convocado a apresentar o comprovante da joia de ingresso.

b) A posse ocorrerá em Sessão Solene, com entrega do diploma e colar



# ACADEMIA AMAZONENSE MAÇÔNICA DE LETRAS - AAML

Fundada em 01/02/1980

Utilidade Pública Decreto 4979, de 20 Junho de 1980

Oriente de Manaus - Amazonas - Brasil

acadêmico.

c) Na cerimônia, o empossado apresentará o resultado da pesquisa sobre o Patrono da Cadeira (Estatuto Social, Art. 14, §1º).

### 3.3. Inscrições Infrutíferas

Na ausência de inscritos, os Acadêmicos Efetivos poderão propor candidatos no prazo adicional de 30 dias corridos, conforme Art. 28 do Regimento Interno.

## 4. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Este Edital será divulgado nos grupos oficiais da AAML, no portal [www.aamletras.com](http://www.aamletras.com) e enviado por e-mail aos Acadêmicos que mantiverem endereço eletrônico atualizado.

**Manaus (AM), 25 de novembro de 2025.**

**Acd. Luiz Filipi B. Cardozo – Cadeira nº 28**

Presidente da AAML

LITTERAE  
FELIX  
ET  
VERUM